

EDITAL N.016/2024 – IEP/HCB (PÓS-GRADUAÇÃO)

Comitê de Gestão de Bolsas e Pesquisa (CGBP)

Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP)
Hospital de Amor (HA)

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Comitê de Gestão de Bolsas e Pesquisa (CGBP) convida seus professores do programa de pós-graduação acadêmico da Fundação Piam XII – Hospital de Câncer de Barretos a apresentarem propostas/temas de pesquisa para Iniciação Científica, de acordo com os seguintes critérios apresentados nesta Chamada.

1.1 – Dados do Edital e Cronograma

Vagas:	10 bolsas (PIBIC/ CNPQ) Vagas ilimitadas para IC voluntários (sem bolsa)
Valor (Bolsas):	R\$700,00 (valor líquido mensal)
Envio de temas/ propostas por orientadores do PPG/ HA:	29/05/2024 a 09/06/2024 Até as 15h00.
Período de inscrição (candidatos):	14/06/2024 a 30/07/2023
Processo Seletivo/ Entrevistas:	06/08/2024 a 13/08/2024(*)
Resultado:	19/08/2023
Período de matrícula:	21/08/2024 a 26/08/2024
Período de vigência da bolsa:	12 meses (1/09/2024 a 31/08/2025)
Implementação da bolsa:	01/09/2024

(*) O agendamento do processo seletivo pode ser definido para um dia ou mais, a depender do número de candidatos.

(**) Toda comunicação deve ser feita através do e-mail bancas@hcancerbarretos.com.br e será respondido em até 5 (cinco) dias úteis.

(****) No ano de 2023/2024 serão aceitas somente inscrições de docentes credenciados ao Programa de Pós-graduação Stricto Sensu Acadêmico da Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos.

1.2 – Conceito

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica é centrado na iniciação científica de jovens estudantes na área da Oncologia. Tem como objetivo estimular e propiciar o envolvimento de alunos de graduação (na área de saúde, ciências biológicas ou áreas correlatas) de Instituições de Ensino Superior, em projetos de pesquisa conduzidos no Hospital de Câncer de Barretos. Pretende-se melhorar a formação profissional, despertar vocações científicas, e promover o contato de jovens graduandos com diversas metodologias de pesquisa científicas na área da oncologia, capacitando-os a prosseguir os estudos em posteriores programas de pós-graduação.

2 – REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

2.1 - Ser docente de Programa de Pós-Graduação Acadêmico do Hospital de Amor;

2.2 – Redigir tema de pesquisa a ser proposto para um período de doze meses e o submeter ao Comitê de Bolsas e Pesquisa (CBP);

2.3 –Ter produção científica, tecnológica ou capacidade de orientação na área de pesquisa do tema proposto;

2.4 – Apresentar tema, até às **15H00 do dia 09/06/2024.**

ao endereço eletrônico bancas@hcancerbarretos.com.br sendo o conteúdo analisado pelo CBP - Comitê de Bolsas e Pesquisa.

2.5 – Orientar o aluno de IC em todas as fases do trabalho, a saber: Elaboração do projeto, solicitação de aprovação do estudo no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), preparação de protocolos para as pesquisas experimentais ou delineamento de pesquisas não experimentais, execução das atividades envolvidas no desenvolvimento dos projetos, preparação de relatórios parciais e finais;

2.6 – Emitir Parecer de Encaminhamento (Formulário próprio) sobre as atividades realizadas pelo aluno de IC nos relatórios (parcial e final), os quais deverão ser encaminhados semestralmente à secretaria da Pós-graduação;

2.7 – Os relatórios parciais e finais deverão ser apresentados (pelo candidato) e devem ser estruturados em: título; equipe de pesquisa; resumo; introdução; objetivos; material e métodos; resultados; discussão; orçamento; considerações éticas; cronograma e referências bibliográficas;

2.8 – No caso de orientadores não vinculados ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do Hospital de Câncer de Barretos: súmula curricular, de acordo com o modelo do CBP;

2.9 - Caso haja indicação de mais de um aluno, no mesmo tema, por um mesmo docente os projetos devem manter-se originais individualmente não sendo aceito mais do que 1 (um) aluno para o mesmo projeto. Para os casos em que for identificado plágio estes serão automaticamente desclassificados;

3 – REQUISITOS DO TEMA DE PESQUISA

3.1 – O tema/proposta de pesquisa, deve apresentar relevância científica, clínica e ou tecnológica e viabilidade técnica de execução;

3.2 – O tema/proposta, será proposto aos candidatos, que posteriormente irão entrar em contato com os responsáveis para elaboração final do projeto de pesquisa;

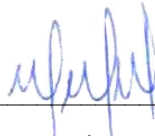
3.3 – O tema/proposta deverá estar em consonância com as linhas de pesquisa do programa e categorizado entre as áreas: i) clínica ou ii) básica/translacional.

3.4 – O projeto apresentado (pelo candidato) deve ter no máximo 20 (vinte) páginas, estruturado em: título; equipe de pesquisa; resumo; introdução; objetivos; material e métodos; orçamento; considerações éticas; cronograma e referências bibliográficas.

4 – DOS CASOS OMISSOS

4.1 – As situações não contempladas nessa chamada serão resolvidas pelo Comitê de Bolsas e Pesquisa.

Barretos, 29 de maio de 2024.



Profª. Dra. Marcia Marques Silveira
Coordenadora do Comitê de Bolsas e Pesquisa – CBP
Programa de Pós-graduação – Instituto de Ensino e Pesquisa – IEP

